



TERMO DE ABERTURA

Aos 26 dias de março de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº029/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 26 / 03 / 2026

Data da Leitura ____ / ____ / ____ Sessão ____

Data da Votação ____ / ____ / ____ Sessão ____



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

25 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 029/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 029/2026 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

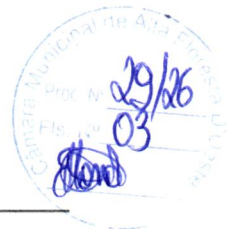


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

26
03
2026



MENSAGEM Nº 029/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 25 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 029/2026, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”, no valor de R\$ 61.088,18 (sessenta e um mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada execução de recursos oriundos de transferências do Governo Federal, destinados ao fortalecimento das ações socioassistenciais no âmbito do Município, especialmente vinculadas ao **Programa Auxílio Brasil**.

O **Programa Auxílio Brasil**, instituído pelo Governo Federal como política pública de transferência de renda, tem por objetivo promover a inclusão social e a redução da pobreza, mediante o repasse direto de recursos às famílias em situação de vulnerabilidade, condicionado ao cumprimento de compromissos nas áreas de saúde, educação e assistência social. Além disso, o programa contempla ações complementares voltadas à emancipação das famílias beneficiárias, incentivando a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida.

Nesse contexto, os recursos ora objeto de suplementação destinam-se à manutenção e estruturação das atividades vinculadas ao programa no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo a aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços e ao adequado atendimento das famílias beneficiárias.

Ressalte-se que a abertura do presente crédito adicional especial é medida necessária para permitir a correta alocação orçamentária dos recursos recebidos, garantindo sua execução de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO

Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 029/2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 61.088,18
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ. 08.244.0034.1247 – Programa Auxilio Brasil	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 41.088,18
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 61.088,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 61.088,18

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00. - **Transferências de Convênios da União - Outras
Transferências de Programas - Principal**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R\$ 61.088,18 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia*
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício n.º 022/ SEMTRAS/2.026

Alta Floresta D'Oeste, 24 de março de 2.026.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE RECURSO
- AUXÍLIO BRASIL**

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a criação de Projeto/Atividade orçamentária com a finalidade de viabilizar a execução de recursos financeiros atualmente disponíveis em conta, oriundos do programa Auxílio Brasil.

Considerando a necessidade de correta aplicação dos recursos públicos, bem como o atendimento às normas legais e contábeis vigentes, faz-se necessária a abertura de dotação específica para possibilitar a utilização dos referidos valores.

Os recursos serão destinados à execução de ações voltadas ao atendimento das demandas vinculadas ao programa, conforme planejamento da gestão municipal.

Dessa forma, solicitamos:

- A criação de Projeto/Atividade específico;
- A inclusão da dotação orçamentária correspondente;
- A vinculação adequada da fonte de recurso referente ao **Programa Auxílio Brasil**.

33.90.30 – Material de Consumo -R\$41.088,18

44.90.52 – Equipamento e material permanente R\$ 20.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Ilmº Srº

Cleber da Silva Assis

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nesta


Rosiane S. Moreira Ugolini
Secretária Adjunta da SEMTRAS
Portaria nº 132/2025